Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 24 de setembro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4859

SUMÁRIO

QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
PORTARIA (Nº 060/2026) . . . 2
PORTARIA (Nº 061/2026) . . . 6
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
ERRATA | AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026) . . . 8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026) . . . 9
RETIFICAÇÃO | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026) * . . . 87
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO . . . 89
ATOS OFICIAIS . . . 89
COMUNICADO 2026 . . . 89
COMUNICADO (Nº 027/2026) . . . 91
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 93
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 93
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026) . . . 93

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 060/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

PORTARIA Nº 060, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Torna público o resultado preliminar da análise dos candidatos aptos a participar do Processo de Certificação Ocupacional para as funções de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Amargosa, regido pelo Edital nº 001/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais nº 105/2026, nº 110/2026 e nº 115/2026, bem como do Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao resultado preliminar da análise dos candidatos inscritos no Processo de Certificação Ocupacional para as funções de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Amargosa;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão responsável pelo Processo de Certificação Ocupacional, instituída pelo Decreto Municipal nº 115/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar da análise dos candidatos inscritos no Processo de Certificação Ocupacional para as funções de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Amargosa, regido pelo Edital nº 001/2026, conforme relação constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Os candidatos relacionados no Anexo I foram considerados aptos, em caráter preliminar, para prosseguimento no Processo de Certificação Ocupacional, em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

§ 2º A condição de apto prevista no § 1º possui caráter exclusivamente preliminar e não constitui certificação definitiva, classificação final, aprovação final ou direito à investidura nas funções de Direção ou Vice-Direção.

Art. 2º. O resultado preliminar de que trata esta Portaria está sujeito aos recursos previstos no Edital nº 001/2026, observados os prazos, condições e procedimentos nele estabelecidos.

Art. 3º. Após a apreciação e o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado definitivo da análise dos candidatos, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital nº 001/2026.

Art. 4º. A publicação desta Portaria não altera, amplia ou restringe os requisitos, critérios, fases ou demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2026 e nos atos normativos que regem o Processo de Certificação Ocupacional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 24/09/2026, às 15:05, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000542896** e o código CRC **3DBCFE73**.

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CANDIDATOS

Nº	CANDIDATO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
1	Ana Paula Sampaio Cabral	5.322/2026	APTA
2	Ana Rita Andrade Alves	5.277/2026	APTA
3	Anaci de Jesus Alves Venegerolis Silva	5.309/2026	APTA
4	Angélica Silva dos Santos	5.372/2026	APTA
5	Antonio Meilson Nascimento Souza	5.373/2026	APTO
6	Berenice Silva dos Santos	5.325/2026	APTA
7	Camila de Almeida Santana	5.366/2026	APTA
8	Carla Roberta Brito Leal	5.384/2026	APTA
9	Cleusa de Souza Almeida	5.368/2026	APTA
10	Daniela dos Santos Santana	5.383/2026	APTA
11	Elane Rodrigues Ferreira Carmo	5.280/2026	APTA
12	Eliene Barreto de Oliveira	5.293/2026	APTA
13	Elizana Souza Silva dos Santos	5.318/2026	APTA
14	Evandro Ribeiro Bispo	5.282/2026	APTO
15	Gilvan dos Reis Quadros	5.308/2026	APTO
16	Gilvan Nascimento Santos	5.299/2026	APTO
17	Ivaneide Purificação Santos	5.345/2026	APTA
18	Jaciara Andrade Bahia	5.275/2026	APTA
19	Jamire Borges Santos	5.364/2026	APTA
20	Jilmara Santana dos Santos Silva	5.324/2026	APTA
21	Joidles Alves Caldas	5.317/2026	APTA
22	Kátia Maria dos Santos Queiroz	5.279/2026	APTA
23	Lília Maria Barbosa dos Santos Sacramento	5.298/2026	APTA
24	Lilian Oliveira Andrade	5.379/2026	APTA
25	Lívia de Jesus Batista Gonçalves	5.295/2026	APTA
26	Luana Ferreira dos Santos	5.381/2026	APTA
27	Maiane Santos da Silva Santana	5.365/2026	APTA
28	Manuela Santos Almeida	5.359/2026	APTA
29	Maria Nilda Barreto Silva Cruz	5.291/2026	APTA
30	Mariana Laurindo dos Santos Santana	5.278/2026	APTA
31	Mariely Andrade Ribeiro dos Santos	5.361/2026	APTA
32	Marilandia Teles Brito	5.301/2026	APTA
33	Nancy Paula Sousa Oliveira	5.323/2026	APTA
34	Ornélia Araújo da Rosa Lemos	5.377/2026	APTA
35	Regina Maria Santos de Almeida	5.369/2026	APTA

36	Rita de Cássia Almeida Souza	5.326/2026	APTA
37	Rosane Santos Silva	5.344/2026	APTA
38	Rosiane Pereira de Sales	5.382/2026	APTA
39	Selma Melo Silva Santos	5.312/2026	APTA
40	Simone Maia Bomfim Almeida	5.290/2026	APTA
41	Vanessa Silva Brito	5.311/2026	APTA
42	Vilma Souza Conceição Santos	5.360/2026	APTA
43	Virginia Bastos Leite de Oliva Quadros	5.303/2026	APTA
44	William Santos de Oliveira	5.313/2026	APTO

Referência: Processo nº 2901007.00021157/2026-55 SEI nº 00000542896

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 061/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

PORTARIA Nº 061, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 015, de 18 de março de 2026, que institui Comissão Organizadora para a execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Lei nº 14.399/2022, no município de Amargosa/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 015, de 18 de março de 2026, que institui a Comissão Organizadora para a execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no município de Amargosa/BA, para substituir a servidora Luana Chaves da Silva – Coordenadora de Cultura, pela servidora **EURACIARA MOREIRA BORGES – Coordenadora Pedagógica de Biblioteca**, conforme Portaria SEAFI/SUGEP nº 419, de 12 de maio de 2025, e **Supervisora de Turismo da Superintendência de Cultura e Turismo – SUPET**, designada pela Portaria SEAFI/SUGEP nº 572, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. Em decorrência da alteração prevista no art. 1º desta Portaria, o inciso II do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 015, de 18 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – EURACIARA MOREIRA BORGES – Coordenadora Pedagógica de Biblioteca;

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 015, de 18 de março de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 24/09/2026, às 17:06, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000543111** e o código CRC **8795EEB0**.

Referência: Processo nº 2901007.00007974/2026-09 SEI nº 00000543111

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026)

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2901007.00007974/2026-09
OBJETO: seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico- culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas abaixo com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Amargosa.

QUARTA ERRATA AO EDITAL

A Superintendência Municipal de Cultura e Turismo – SUPET, por intermédio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, transparência e interesse público, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Edital da Chamada Pública nº 002/2026, para promover a prorrogação do prazo para publicação do Resultado provisório da seleção, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Prazo para publicação do Resultado Provisório da Seleção: **15 (quinze) dias úteis**.

Leia-se:
Prazo para publicação do Resultado Provisório da Seleção: **23 (vinte e três) dias úteis**.

A alteração se faz necessária em razão da necessidade de ampliar o prazo destinado à análise das propostas pelos pareceristas, considerando que a avaliação técnica requer maior tempo para uma apreciação minuciosa, criteriosa e individualizada dos conteúdos apresentados.

A medida visa assegurar a qualidade e a segurança das análises, bem como garantir maior transparência, isonomia e regularidade ao processo de seleção, possibilitando a adequada consolidação dos resultados.

Ressalta-se que permanecem **inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026**, salvo eventuais adequações no cronograma decorrentes da presente prorrogação.

Informações: secac.supet@amargosa.ba.gov.br e/ou licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75)3512-7811 Ramal: 4143. Cópia do edital: http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/ .

CARLOS ANTONIO DÁVILA MUÑOZ
Superintendente de Cultura e Turismo
Superintendência Municipal de Cultura e Turismo - SUPET

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013056/2026-19
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **JULHO** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026**, conforme ato publicado em **17/07/2026** e homologada em **11/09/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ARENA ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.348.052/0001-80**, com sede na **RUA FRANCISCO MORAIS, Nº130 - CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CEP **36.330-000**, no Município de **CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RAFAEL DE CARVALHO NOGUEIRA**, através de **CONTRATO SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **MG1XXXXXX9 PC – MG** e CPF nº **120.XXX.XXX-10**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da cidade de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 05 - BOLAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.
1	103067	BOLA CAMPO SOCIETY -Bola oficial para futebol society, confeccionada em poliuretano (PU) de alta resistência, com construção termossoldada, proporcionando baixa absorção de água, elevada durabilidade e excelente desempenho durante as partidas. Câmara confeccionada em borracha butílica ou material equivalente, com alta retenção de ar. Sistema de forro multicamadas ou termofixo, proporcionando estabilidade estrutural e maior resistência ao uso contínuo. Camada interna de amortecimento para maior maciez e controle da bola. Miolo removível e lubrificado, com sistema eficiente de vedação, facilitando a manutenção e garantindo excelente retenção de ar. Peso e circunferência de acordo com o padrão oficial da modalidade.	Dalebol Society adulto	UND	180	R$ 75,00
2	103068	BOLA DE BASQUETE -Bola oficial de basquete, aprovada pela FIBA ou conforme normas oficiais vigentes da modalidade, confeccionada em microfibra de alta resistência, matrizada, proporcionando excelente aderência, durabilidade e desempenho. Câmara confeccionada em borracha butílica ou material equivalente de alta retenção de ar. Miolo removível e lubrificado, com sistema eficiente de vedação. Diâmetro entre 72 cm e 74 cm e peso entre 510 g e 565 g.	Dalebol Basquete feminino FIBA	UND	140	R$ 169,00
3	103069	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 450G – Bola oficial de futebol de campo, indicada para competições e treinamentos, confeccionada em poliuretano (PU) de alta resistência, com construção termossoldada, proporcionando baixa absorção de água, elevada durabilidade e excelente desempenho. Câmara confeccionada em borracha butílica ou material equivalente de alta retenção de ar. Miolo removível e lubrificado, com eficiente sistema de vedação. Circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, em conformidade com os padrões oficiais da modalidade.	Dalebol Campo adulto	UND	180	R$ 48,00
4	103070	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 440G – Bola oficial de futebol de campo, confeccionada em microfibra de alta resistência, com processo de fabricação costurado à mão, proporcionando elevada durabilidade e excelente acabamento. Câmara em borracha butílica (butyl), garantindo alta retenção de ar, forro multifilamento e miolo removível e lubrificado. Circunferência entre 68 cm e 69,5 cm e peso	Dalebol Campo adulto costurada à mão	UND	180	R$ 75,00

		entre 410 g e 440 g, em conformidade com os padrões oficiais da modalidade.				
5	**103071**	**BOLA DE FUTSAL COM GUIZO – Bola de futsal com Guizo estruturada para treinos e competições em todos os tipos de salões. Confeccionada em PU (poliuretano). Modelo que ofereça longo alcance sonoro e direcionamento para localização da bola. Tamanho oficial.**	**Dalebol Futsal com guizo**	**UND**	**80**	**R$ 110,00**
6	**103072**	**BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA – Bola deginástica rítmica pesando aproximadamente 400g, com 20 cm de diâmetro. Confeccionada em PVC atóxico. Cores variadas (vernelho, azul, amarelo, rosa, verde, entre outras). Bico de ar com pino na cor preta. Superfície lisa e brilhante, cor perolizada, com acabamento siliconizado para maior aderência da bola à mão da ginasta.**	**Dalebol GRD Adulto**	**UND**	**70**	**R$ 35,00**
7	**103073**	**BOLA DE HANDEBOL -Bola oficial de handebol confeccionada em PU (poliuretano) Ultra Grip, proporcionando melhor aderência e controle durante o jogo. Possui estrutura composta por 32 gomos costurados, oferecendo maior resistência e durabilidade. Apresenta circunferência aproximada de 58 a 60 cm e peso entre 425 e 475 g. Conta ainda com miolo removível e lubrificado, garantindo excelente vedação e facilidade na manutenção.**	**Dalebol H3 costurada**	**UND**	**70**	**R$ 45,00**
8	**103074**	**BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 - Bola de iniciação nº 08, confeccionada em borracha macia, flexível e atóxica, com acabamento liso, sem gomos, construção vulcanizada, miolo removível e lubrificado, com eficiente sistema de vedação. Indicada para atividades lúdicas, recreativas e práticas esportivas, como jogos de queimada/baleado. Cores variadas. Circunferência entre 40 cm e 42 cm e peso entre 100 g e 120 g.**	**Dalebol Iniciação 8**	**UND**	**180**	**R$ 18,00**
9	**103075**	**BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - Bola de iniciação nº 12 confeccionada em borracha macia e atóxica, acabamento liso, sem gomos, construção vulcanizada, miolo removível e lubrificado, com sistema eficiente de vedação. Indicada para treinos, atividades recreativas e atividades físicas leves. Cores variadas. Dimensões aproximadas: circunferência entre 57 cm e 59 cm e peso entre 250 g e 270 g.**	**Dalebol Iniciação 12**	**UND**	**180**	**R$ 23,00**
10	**103076**	**BOLA DE PILATES - Bola de Pilates/Ginástica, indicada para exercícios de pilates, fisioterapia, alongamento, fortalecimento muscular, reabilitação e treinamento funcional. Confeccionada em PVC premium de alta**	**Dalebol 65cm**	**UND**	**30**	**R$ 45,00**

		resistência, com sistema de segurança tipo AntiBurst, proporcionando esvaziamento lento em caso de perfuração. Possui diâmetro aproximado de 65 cm, indicada para usuários entre 1,70 m e 1,87 m. Acompanha bomba de ar para inflagem. Modelo referência: Bola de Ginástica 65 cm Athletic.				
11	**103077**	**BOLA OFICIAL DE VÔLEI – Bola oficial de voleibol, confeccionada em microfibra de alta resistência, com superfície macia que proporcione excelente conforto, aderência e desempenho durante as partidas. Câmara confeccionada em borracha butílica ou material equivalente, com alta retenção de ar. Sistema de forro multicamadas ou termofixo, proporcionando maior estabilidade e durabilidade. Camada interna de amortecimento para melhor absorção de impacto e conforto durante o jogo. Construção termossoldada, proporcionando baixa absorção de água e elevada resistência. Miolo removível e lubrificado, com eficiente sistema de vedação. Peso aproximado de 280 g, em conformidade com os padrões oficiais da modalidade.**	**Dalebol Vôlei adulto**	**UND**	**160**	**R$ 69,00**
12	**103078**	**BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - Bola oficial de vôlei de praia, confeccionada em microfibra de alta qualidade, proporcionando maior maciez, conforto e excelente desempenho durante as partidas. Revestimento em microfibra de alta resistência, circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 290 g e 310 g, em conformidade com os padrões oficiais da modalidade. Possui miolo removível e lubrificado, com eficiente sistema de vedação, garantindo maior durabilidade, retenção de ar e facilidade de manutenção.**	**Dalebol Vôlei de praia adulto**	**UND**	**70**	**R$ 70,00**
13	**103079**	**BOLA FEIJÃO - Bola tipo Feijão/Bean Ball, indicada para exercícios de reeducação postural, mobilização, estabilização espinhal, modulação do tônus, desenvolvimento motor, fisioterapia e condicionamento físico. Confeccionada em material resistente de alta durabilidade, com sistema de segurança Anti-Burst (antiestouro), proporcionando maior segurança durante o uso. Possui capacidade mínima suportada de 200 kg. Medidas aproximadas de 45 x 90 cm. Acompanha bomba para inflagem. Modelo referência: Bola Feijão Bean 45x90 Supermedy.**	**Dalebol Feijão**	**UND**	**20**	**R$ 48,00**
14	**103080**	**BOLA FUTEVÔLEI - Bola oficial de futevôlei, tamanho 5, confeccionada em poliuretano (PU) de alta resistência, proporcionando excelente desempenho em jogos realizados em areia. Possui peso entre 425 g e 440 g, superfície**	**Dalebol Futevôlei adulto**	**UND**	**180**	**R$ 110,00**

		adequada para a prática da modalidade, construção termossoldada, garantindo maior durabilidade e baixa absorção de água. Câmara confeccionada em borracha butílica ou material equivalente, com alta retenção de ar, proporcionando excelente equilíbrio, estabilidade e desempenho durante as partidas.				
15	**103081**	**BOLA FUTSAL - Bola oficial de futsal adulto, confeccionada em PU (poliuretano) de alta resistência, composta por 32 gomos costurados, proporcionando maior durabilidade e melhor desempenho em jogo. Possui circunferência aproximada de 61 a 64 cm e peso entre 410 e 440 g. Conta com miolo substituível e lubrificado, garantindo praticidade na manutenção e excelente retenção de ar. Modelo aprovado e oficializado pela CBFS, FPFS, LPF ou FIFA.**	**Dalebol Futsal Chromo FIFA**	**UND**	**180**	**R$ 160,00**
16	**103082**	**BOLA OVER BALL - Bola Overball (Mini Bola de Pilates), indicada para exercícios de pilates, yoga, fisioterapia, alongamento, fortalecimento muscular, equilíbrio e treinamento funcional. Confeccionada em PVC resistente, inflável, leve e flexível, proporcionando maior estabilidade e conforto durante os exercícios. Utilizada para auxílio no fortalecimento do core, coordenação motora, mobilidade e relaxamento muscular. Diâmetro aproximado entre 20 e 25 cm. Modelo referência: Overball/Mini Bola de Pilates.**	**Dalebol Overbal**	**UND**	**20**	**R$ 14,00**
17	**103083**	**KIT BOLAS DE PINGPONG – Kit contendo 6 bolas de Ping Pong (tênis de mesa). Material: acetato de celuloide. Tamanho oficial 40 mm. Kit contendo 6 unidades.**	**Dalebol 1 Estrela (6 unidades)**	**KIT**	**50**	**R$ 8,00**
18	**103084**	**KIT BOLAS DE TÊNIS –Kit contendo 3 bolas de tênis profissionais para quadra convencional. Material: feltro e borracha. Circunferência aproximada: 21 cm. Peso aproximado: 60g. Cor predominante: amarelo limão. Confeccionada conforme normas da Confederação Brasileira de Tênis (CBT). Kit com 3 unidades.**	**Dalebol Stage 1**	**KIT**	**30**	**R$ 30,00**
19	**103085**	**KIT DE BOLAS FIT BALL - Kit de Bolas com Peso para exercícios funcionais, fortalecimento muscular, fisioterapia, reabilitação e treinamento físico. Composto por bolas de 1 kg, 2 kg e 3 kg, confeccionadas em PVC resistente, com preenchimento interno em pó de ferro. Possuem superfície emborrachada e texturizada, proporcionando melhor aderência e segurança durante o uso. Modelo tipo "bola morta", sem quique. Indicado para exercícios de força, coordenação motora e condicionamento físico. Modelo referência: Kit Bolas com Peso Fit Ball Liveup.**	**Dalebol 1kg/2kg/3kg**	**KIT**	**30**	**R$ 100,00**

Valor total estimado: R$ 152.510,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação

de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 14 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ARENA ESPORTES LTDA
Representante legal: RAFAEL DE CARVALHO NOGUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013056/2026-19
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **JULHO** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026**, conforme ato publicado em **17/07/2026** e homologada em **11/09/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.881.871-0001-10**, com sede na **Rua Desemb. Felinto Bastos, 740, - Centro**, CEP **44.002753**, no Município de **Feira de Santana, Bahia**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JAILTON BATISTA LEITE**, através de **CONTRATO SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **01.XXX.XXX-70** e CPF nº **157.XXX.XXX-04**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da cidade de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 08 - MESAS DE JOGOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.
1	103123	**FUTMESA OFICIAL FIXA-** Mesa oficial de futmesaindicada para prática defutevôlei, altinha	GRIZ	UND	20	R$ 4.200,00

		efutebol, ideal para lazer,eventos, condomínios eáreas recreativas.Confeccionada em MDF TXde 15 mm, com estruturaem metalon com pinturaanticorrosiva (zarcão) eacabamento em pinturaPU, proporcionando maiorresistência e durabilidade.Possui medidasaproximadas de 2,75 x1,70 x 0,65 m(comprimento x largura xaltura), impressão em altaresolução com aplicaçãode logomarca e peso brutoaproximado de 70 kg.				
2	**103124**	**MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO** – Mesa para jogo de futebol de botão oficial em MDF 15 mm com 2 marcadores (um de cada lado). Mesa na cor verde com marcações brancas imitando campo de futebol, bordas de madeira. Mesa com pés dobráveis. Dimensões aproximadas da mesa: 1,20 m (comprimento), 0,80 m (largura), 0,67 (altura). Dimensões aproximadas da embalagem: 1,28 m (comprimento), 0,85 m (largura), 0,06 m (altura). Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	**PANGUE**	**UND**	**50**	**R$ 850,00**
3	**103125**	**MESA DE PEBOLIM (TOTÓ)** – Mesa de pebolim (totó). Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, design em forma de caixa dupla, bonecos em polipropileno (pp – plástico), 2 marcadores de pontos (um de cada lado), varões embutidos que proporcionem maior segurança, pés com sapata plástica. Acompanha 2 bolas. Dimensões aproximadas: (c x l x a): 1,36 x 0,79 x 0,92 m (mesa), 1,42 x 1,17 x 0,30 m (embalagem). Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	**PANGUE**	**UND**	**50**	**R$ 1.950,00**
4	**103126**	**MESA DE PING-PONG** – Mesa de ping-pong (tênis de mesa) profissional com rede. Mesa de tênis oficial com rodízios e sistema de paredão 18 mm MDF. Mesa desmontável com campo de jogo confeccionado em mdf de 18 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca. Pés dobráveis em madeira maciça e com rodízios. Medidas oficiais conforme padrões da Confederação Internacional de Tênis de Mesa. Opção de uso como paredão para treino solitário. Dimensões aproximadas (AxLxC): 76 x 152 x 274 cm. Similar ao superior ao modelo de referência Klopf.	**PANGUE**	**UND**	**30**	**R$ 2.500,00**

Valor total estimado: R$ 299.000,00

LOTE 10 – BANDEIRAS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.
1	103131	**BANDEIRA PARA ÁRBITRO ASSISTENTE -** Par de bandeiras oficial para árbitro assistente, confeccionada em tecido 100% poliéster, com malha bloqueada indesmalhável e alta resistência mecânica. Dimensões da bandeira: 40 x 40 cm. Estampa aplicada por processo digital industrial de alta resolução, com fixação de cores em padrão oficial. Acabamento com costuras reforçadas. Cabo com comprimento total de 60 cm, com empunhadura em borracha de 12 cm, proporcionando ergonomia, aderência e estabilidade durante o uso. Produto destinado à arbitragem de futebol em competições oficiais.	SCALIBU ARBITRO	PAR	30	R$ 130,00
2	103132	**BANDEIRA DE ESCANTEIO PARA FUTEBOL** - Conjunto de bandeiras de escanteio para campo de futebol, composto por haste em PVC de 25 mm e bandeira em tecido poliéster de alta resistência. Base estrutural com sistema de molas em ferro zincado de 6 mm, proporcionando flexibilidade e resistência ao impacto. Dimensões da haste: 1,50 m de altura. Base com 27 cm. Produto desenvolvido para instalação em campos oficiais e treinamentos. Especificações logísticas: embalagem com dimensões de 183 x 13 x 11 cm e peso aproximado de 4,250 kg.	SPITTER ESCANTEIO	CJ	30	R$ 99,00

Valor total estimado: R$ 6.870,00

LOTE 12 - UNIFORMES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.
1	103143	**BRAÇADEIRA DE CAPITÃO -** Braçadeira de capitão confeccionada em 47% poliamida, 36% poliéster e 17% elastodieno, proporcionando elasticidade, conforto e ajuste seguro durante o uso em jogo. Possui dimensões aproximadas de 7,5 x 36 cm (largura x comprimento), peso aproximado de 20 g e tamanho único. Conta com fecho fixado para melhor ajuste ao braço. Cor predominante vermelha, com logo estampado. Produto unissex, indicado para uso em jogos e competições esportivas.	GRIZ SPORTS	UND	250	R$ 14,00

2	**103144**	**CAMISA MANGA CURTA SLIM -** Camisa pólo manga curta slim fit, com modelagem reta, mangas curtas, fecho no peitilho por abotoação (mínimo 02 botões), confeccionada em malha 100% algodão, com sublimação em cores dos símbolos da prefeitura municipal de Amargosa (9cmx11cm) na parte frontal altura do peito esquerdo e símbolo a definir (tamanho 3cm x 6cm) na manga direita. Tamanhos: P, M, G, GG. Cores variadas, à combinar.	**GRIZ SPORTS**	**UND**	**330**	**R$ 37,00**
3	**103145**	**CAMISA TÉRMICA -** Camisa térmica segunda pele unissex, com manga longa, confeccionada em 92% poliéster e 8% elastano, proporcionando elasticidade, conforto térmico e ajuste ao corpo. Possui proteção UV e gola canoa, sendo indicada para atividades esportivas e uso diário. Disponível nas cores azul, cinza e preto. Conta com aplicação de serigrafia do logo do município, incluindo elaboração de layout personalizado. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e XG.	**GRIZ SPORTS**	**UND**	**350**	**R$ 31,00**
4	**103146**	**COLETE ESPORTIVO -** Colete esportivo confeccionado com costura reforçada e acabamento nas laterais, proporcionando maior resistência e durabilidade durante o uso esportivo. Disponível nas cores vermelha, verde, azul e laranja, com aplicação de sublimação do slogan municipal em toda a peça. Produto leve, ideal para treinamentos e identificação de equipes em atividades esportivas. Kit composto por 20 coletes.	**GRIZ SPORTS**	**KIT**	**615**	**R$ 225,00**
5	**103147**	**COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE -** Colete esportivo confeccionado em tecido microfibra de alta qualidade, composto por 100% poliéster, com fios de alta resistência e acabamento com leve brilho. Produto leve, resistente e indicado para uso esportivo intenso. Possui personalização por sublimação em estampa têxtil digital de alta definição, sem limite de cores ou textos. Modelo dupla face, proporcionando melhor aproveitamento em treinamentos e divisão de equipes.Conta com acabamento em costura reforçada para maior durabilidade.	**GRIZ SPORTS**	**KIT**	**1.003**	**R$ 370,00**

		As cores podem apresentar variação de até 20% entre a visualização em monitor e o tecido final. Kit composto por 20 coletes.				
6	**103148**	**K I M O N O -** Kimonoconfeccionado com paletó em tecido trançado de alta resistência, 100% algodão(460 g/m²), commodelagem sem costuras nas costas para maior conforto e mobilidade. Produto indicado para treinos diários e competições, seguindo medidas oficiais da CBJJ e IBJJF. O paletó e a calça possuem reforços em áreas de maior atrito, garantindo maior durabilidade. A gola conta com 6 costuras paralelas para reforço estrutural. A calça é confeccionada em brim 100% algodão (300 g/m²). O kimono possui bordados de alta definição e forro exclusivo. Não acompanha faixa. Tamanhos a definir no ato da compra.	**HAGANAH**	**KIT**	**200**	**R$ 370,00**
7	**103149**	**KIT UNIFORME PROFISSIONAL PARA FUTEBOL DE SALÃO -** Kit de uniformes esportivos para futebol de salão composto por peças confeccionadas em tecido 100% poliéster, proporcionando leveza, conforto e resistência para uso esportivo. O conjunto inclui: 17 camisas em poliéster, gola V, numeradas de 01 a 17; Camisas de goleiro inclusas nos números 01 e 12, com mangas longas e proteção acolchoada na região do cotovelo; 17 calções lisos em microfibra com forro interno, elástico e cordão, numerados de 01 a 17; 17 pares de meiões longos; 03 camisas para comissão técnica com identificação "Comissão Técnica". No total, o kit contempla 20 camisas, com dimensões aproximadas de 76 x 58 cm (altura x largura). Todos os itens incluem aplicação de logotipo padrão da contratante e tamanhos P, M, G e GG.	**GRIZ SPORTS**	**KIT**	**140**	**R$ 570,00**
8	**103150**	**KIT UNIFORME VÔLEI -** Kit de uniforme de vôlei contendo 15 conjuntos completos, composto por camisa regata e short, desenvolvido para uso esportivo profissional em treinamentos e competições. A camisa regata é confeccionada em tecido Dry Elastic com proteção UV+50, em microfibra com elastano, proporcionando elasticidade, conforto e respirabilidade.	**GRIZ SPORTS**	**KIT**	**90**	**R$ 890,00**

		Possui tratamento True Life Dry, garantindo rápida absorção e evaporação do suor. A arte é aplicada em sublimação digital, com acabamento em viés e modelagem profissional, contendo selo de produto oficial. O short é confeccionado no mesmo tecido Dry Elastic UV+50, com sublimação digital e modelagem profissional, garantindo conforto e liberdade de movimentos durante a prática esportiva. Inclui aplicação do logo do município, com elaboração de layout personalizado. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e XG. Cores a definir conforme solicitação.				
9	**103151**	**KIT UNIFORMES FUTEBOL -** Kit de uniformes padrão profissional para futebol de campo completo (20 camisas, 20 calções, 22 meiões, 2 uniformes de goleiro completos). Contendo 20 camisas em sublimação total confeccionadas em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, gramatura de 140g/m², (tolerância de +/- 5%), manga curta, gola careca, com personalização total; 20 calções confeccionados em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m², (tolerância de +/- 5%), com elástico e cordão na cintura, numerados; 22 pares de meião para futebol confeccionados em 75% algodão, 23% poliamida e 2% elastodieno; 02 camisas de goleiro em sublimação total, confeccionadas em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m², (tolerância de +/- 5%), manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punho e gola e cores contrastantes; e 02 shorts de goleiro acolchoados lateralmente, confeccionado em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m², (tolerância de +/- 5%), com logotipo padrão da contratante. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.	**GRIZ SPORTS**	**KIT**	**160**	**R$ 1.500,00**
10	**103152**	**KIT UNIFORMES FUTSAL -** Kit de uniformes para futebol de salão, com 17 camisas em poliéster, gola V, com	**GRIZ SPORTS**	**KIT**	**140**	**R$ 680,00**

		numeração de 01 a 17, sendo inclusas as camisas dos goleiros (números 01 e 12) mangas longas acolchoadas nos cotovelos, mais 17 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico também contendo a numeração de 01 a 17. Tecido 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 76 cm x 58 cm (Altura x Largura). 17 meiões longos e 03 camisas da comissão técnica com o layout escrito: Comissão Técnica. Kit contendo 20 peças no total (17 jogadores + 3 comissão).				
11	**103153**	**MEIÃO ADULTO –** Meião adulto confeccionado em elastano e poliamida, uso: futebol e futsal. Tamanhos: numeração 35 a 44. Cores variadas.	**OLE**	**PAR**	**412**	**R$ 8,90**
12	**103154**	**MEIÃO INFANTIL/JUVENIL -** Meião infantil/juvenil confeccionado em elastano e poliamida, uso: futebol e futsal. Tamanhos: numeração 26 a 34. Cores variadas.	**OLE**	**PAR**	**500**	**R$ 8,90**
13	**103155**	**UNIFORME BASQUETE -** Kit de uniforme de basquete contendo 15 conjuntos completos, sendo cada conjunto composto por camiseta regata, short e par de meias. Confeccionado em tecido 100% poliéster (Helanca Light), material leve, confortável e com elasticidade, de secagem rápida e sem necessidade de passar. Estampado em sublimação total na frente e nas costas. Camiseta regata com gola redonda, com medidas aproximadas: M: 74 x 53 cm; G: 77 x 57 cm; GG: 78 x 60 cm (variação de 1 a 2 cm). Shorts com modelagem esportiva: M: veste 36 a 38; G: veste 40 a 42/44. GG: veste 44 a 48.	**GRIZ SPORTS**	**KIT**	**30**	**R$ 920,00**
14	**103156**	**UNIFORME CAPOEIRA -** Kit de uniformes para capoeira composto por abadás adulto e infantil, confeccionados em helanca 100% poliamida, material tradicional e adequado para a prática da modalidade, garantindo conforto, leveza e resistência. A calça modelo Abadá possui passantes para corda de graduação, cordão interno para ajuste na cintura e aplicação de logomarca na perna esquerda, a ser definida no ato da compra. Inclui aplicação do logo do município, com elaboração de layout personalizado.	**GRIZ SPORTS**	**KIT**	**250**	**R$ 35,00**

		Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e XG. Cores a definir conforme solicitação.				
15	**103157**	**UNIFORME PARA ARBITRAGEM -** Kit de uniforme para arbitragem composto por camisa, calção e meião, desenvolvido para uso profissional em competições esportivas. A camisa e o calção são confeccionados em malha dry-fit 100% poliéster, com gramatura de 140 g/m² (tolerância de ±5%), proporcionando leveza, respirabilidade e conforto térmico durante a atuação. Modelo padrão para arbitragem esportiva. Inclui aplicação do logo do município, com elaboração de layout personalizado. Tamanhos disponíveis: P, M, G e XG. Tamanhos a definir no ato da compra.	**GRIZ SPORTS**	**KIT**	**50**	**R$ 85,50**

Valor total estimado: R$ 1.153.886,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no

cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 14 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA
Representante legal: JAILTON BATISTA LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013056/2026-19
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **JULHO** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026**, conforme ato publicado em **17/07/2026** e homologada em **11/09/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FISIC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.519.601/0001-64**, com sede na **R FLORIANO PEIXOTO 58 BAIRRO: CENTRO**, CEP **56.250-000**, no Município de **TRINDADE – PE**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JEFFERSON MIQUEIAS DOS SANTOS NASCIMENTO**, através de **CONTRATO SOCIAL**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 052XXXXXX40/ DETRAN-PE e CPF nº **104.XXX.XXX-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da cidade de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 04 – REDES DE PROTEÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.

1	**103054**	**ANTENAS PARA VÔLEI** -Antenas profissionais para vôlei fabricadas em fibra de vidro, acompanhadas de suporte em velcro, ideais para jogos e treinamentos. Possuem medidas oficiais de 1,85 m x 0,5 m, nas cores branca e vermelha, garantindo alta visibilidade e resistência. Especificações: Material: fibra de vidro e velcro; Cor: branca e vermelha; Dimensões aproximadas: 185 cm x 50 cm; Peso aproximado: 1 kg; Conteúdo da embalagem: 1 par de antenas com suporte; Garantia do fornecedor: 6 meses; Modelo: Fiber Glass.	**Gismar**	**PAR**	**40**	**R$ 125,00**
2	**103055**	**KIT DE FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE VOLEIBOL DE PRAIA -** Kit para demarcação de quadra de voleibol de praia em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno com largura mínima de 06 cm e ilhós nas extremidades. Cada fita possui 08 metros de comprimento. Acompanha 06 hastes metálicas para fixação no piso, garantindo praticidade e firmeza na instalação.	**Gismar cbr**	**KIT**	**40**	**R$ 155,00**
3	**103056**	**KIT REDE DE PINGPONG –** Kit rede esuportes para mesa de ping pong (tênis de mesa) modelo padrão oficial. Suportes modelo alicate para fixação rápida e firme. Composição: ferro, algodão e nylon. Cor predominante: preta e/ou azul. Itens confeccionados conforme normas oficiais de tênis de mesa. Conteúdo da embalagem: 02 suportes modelo grampo com mola de ferro, 01 rede de algodão com regulagem de tensão. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas da Rede (CxA): 1,72 m x 0,15m. Similar ou superior ao modelo de referência Klopf.	**Poker Profissional**	**KIT**	**40**	**R$ 74,00**
4	**103057**	**REDE DE FUTEBOL DECAMPO -** Rede parafutebol de campoconfeccionada empolietileno de altaresistência, com malha 16e fio 4,0 mm, ideal para uso esportivo. Possui dimensões de 7,50 x 2,50 x 1,50 m, garantindo durabilidade e excelente desempenho nas partidas e treinamentos.	**Gismar**	**UND**	**90**	**R$ 575,00**
5	**103058**	**REDE DE FUTEBOL SOCIETY -** Rede para futebol society confeccionada em polietileno de alta resistência, com malha 16 e fio 4,0 mm, ideal para jogos e treinamentos. Possui dimensões de 5,50 x 2,50 x 1,50 m, proporcionando durabilidade e excelente desempenho esportivo.	**Gismar**	**UND**	**120**	**R$ 390,00**

6	**103059**	**REDE DE FUTSAL -** Rede de futsal oficial confeccionada em fio 6 mm de polietileno trançado duplo, com malha de 12 x 12 cm. Produzida em nylon virgem com tratamento Anti-UV, garantindo alta resistência, durabilidade e proteção contra ações do tempo, ideal para jogos e treinamentos.	**Gismar**	**UND**	**120**	**R$ 468,00**
7	**103060**	**REDE DE PROTEÇÃOESPORTIVA FUNDO DEQUADRA -** Rede deproteção esportiva confeccionada em nylon na cor branca, com fio de 4 mm e malha de 10 cm, ideal para fundo de quadra de areia. Possui medidas de 20 x 5,5 m, garantindo resistência, segurança e durabilidade para uso esportivo.	**Gismar Malha 10 fio 4**	**UND**	**35**	**R$ 1.654,00**
8	**103061**	**REDE DE PROTEÇÃOESPORTIVA LATERAL DEQUADRA -** Rede deproteção esportiva confeccionada em nylon na cor branca, com fio de 4 mm e malha de 10 cm, ideal para lateral de quadra de areia. Possui medidas de 25 x 5,5 m, oferecendo resistência, segurança e durabilidade para uso esportivo**.**	**Gismar Malha 10 fio 4**	**UND**	**35**	**R$ 2.062,00**
9	**103062**	**REDE DE TÊNIS –** Rede para quadra de tênis profissional. Confeccionada em fio 2,5 mm trançado na cor preta em polipropileno 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Malha: 4x4cm de diâmetro entre nós no formato quadrado. Lona de PVC superior impermeável com tripla costura e 6 cm de largura na cor branca. Dimensões (CxA): 12,80 m x 1,08 m. Com ajuste de tensão. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	**Master Rt-l2-1**	**UND**	**75**	**R$ 997,00**
10	**103063**	**REDE DE VÔLEI -** Rede de vôlei confeccionada em fio de polietileno 100% virgem, com espessura de 4 mm e tratamento AntiUV, garantindo maior resistência contra ações do tempo. Possui medidas de 10,00 m de comprimento por 1,00 m de altura, malha de 10 cm entre nós e 4 faixas em PVC impermeável na cor branca, proporcionando durabilidade e excelente acabamento para jogos e treinamentos.	**Master vo-p-4p**	**UND**	**100**	**R$ 654,00**
11	**103064**	**REDE DE VOLEIBOL -**Rede de vôlei oficial medindo 1,00 metro x 10,00 metros (altura x comprimento), fio 2,5 mm com 4 Faixas e costura dupla. Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7 cm. Faixa inferior e laterais com 5cm.	**Gismar pro**	**UND**	**100**	**R$ 460,00**

		Revestimento interno passante. Malha 10cmx10 cm. Medidas oficiais (AxC): 1 m x 10 m.				
12	**103065**	**REDE PARA CESTA DE BASQUETE -** Rede para cesta de basquete confeccionada em fio de polipropileno tipo seda com espessura de 4 mm, resistente e durável. Possui malha de 7 x 7 cm, diâmetro de 45 cm (quando colocada no aro), altura de 40 cm, nós cerrados e 11 alças, ideal para uso em jogos e treinamentos.	**Gismar 12 alças**	**UND**	**50**	**R$ 120,00**
13	**103066**	**REDE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARTE SUPERIOR -** Rede de proteção para parte superior (teto), confeccionada em fio de linha plástica sintética 100% polietileno virgem, com espessura de 2 mm e malha de 10 cm. Possui medidas de 66 m de largura por 21 m de comprimento, totalizando 1.326 m², garantindo segurança, resistência e durabilidade para áreas esportivas.	**Gismar Malha 10 fio 2**	**UND**	**40**	**R$ 331,50**

Valor total estimado: R$ 504.365,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de

adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 14 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

FISIC EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante legal: JEFFERSON MIQUEIAS DOS SANTOS NASCIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013056/2026-19
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **JULHO** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026**, conforme ato publicado em **17/07/2026** e homologada em **11/09/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.484.691/0001-00**, com sede na **Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz**, CEP **95770-000**, no Município de **Feliz/RS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Leonardo Martiny**, através de **CONTRATO SOCIAL**, portador(a) da Carteira de Identidade RG: 20XXXXXX84 SJS/DI RS e CPF nº **031.XXX.XXX-56**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da cidade de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 02 – TREINAMENTO E PREPARAÇÃO FÍSICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.

1	**103028**	BOZU - Meia Bola de Equilíbrio tipo Bosu, indicada para exercícios funcionais, pilates, yoga, fisioterapia, coordenação motora, equilíbrio e fortalecimento muscular. Confeccionada em borracha resistente, com base antiderrapante e sistema de alças com tubos de resistência removíveis. Diâmetro aproximado de 58 cm e capacidade mínima suportada de 150 kg. Acompanha inflador manual, tubos de resistência com alças, tampões e extrator de tampão. Modelo referência: Meia Bola Suíça Bosu Ball com Alças e Inflador Aluí Fitness.	**NEDEL**	**UND**	**30**	**R$ 256,70**
2	**103029**	**COLCHONETE 90CM -**Colchonete confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em courvin resistente e impermeável, proporcionando maior conforto, durabilidade e facilidade de higienização. Indicado para atividades físicas, exercícios, alongamentos e práticas esportivas em geral. Possui acabamento reforçado e espuma com espessura adequada para melhor absorção de impacto e conforto durante o uso. Dimensões aproximadas: 90 cm de comprimento x 40 cm de largura x 3 cm de espessura.	**NEDEL**	**UND**	**850**	**R$ 45,30**
3	**103030**	**CONE CHAPEU CHINÊS -**Kit com 10 unidades de cone tipo Chapéu Chinês confeccionado em plástico siliconado flexível e resistente, indicado para treinamentos esportivos, atividades funcionais, circuitos, recreação e demarcação de espaços. Possui excelente durabilidade, leveza e fácil armazenamento, além de cores variadas que proporcionam melhor visualização durante as atividades. Especificações: Material: plástico siliconado; Cores: diversas; Kit com 10 unidades; Dimensões aproximadas: 20 cm x 15 cm (C x A); Dimensão do produto: 19,8 cm x 19,8 cm x 15 cm (C x L x A).	**NEDEL**	**KIT**	**70**	**R$ 19,63**
4	**103031**	**CONE PLÁSTICO 20 CM -** Cone plástico para treino esportivo. Cores variadas. Altura: 20 cm.	**NEDEL**	**UND**	**150**	**R$ 3,02**
5	**103032**	**CONE PLÁSTICO 50 CM -** Cone plástico para práticas esportivas e sinalização de áreas. Cor: Laranja e Branco. Material PVC. Base quadrada. Dimensões aproximadas (base): 30 cm x 30 cm. Altura: 50 cm.	**NEDEL**	**UND**	**230**	**R$ 24,11**
6	**103033**	**COXIM CILÍNDRICO -**Rolo de Posicionamento indicado para fisioterapia,	**NEDEL**	**UND**	**30**	**R$ 60,40**

		pilates, reabilitação e posicionamento cervical, lombar, joelhos e tornozelos. Confeccionado em espuma ortopédica de poliuretano densidade D28, proporcionando suporte, conforto e resistência. Possui revestimento impermeável em napa 100% poliéster, facilitando a higienização e limpeza. Desenvolvido para suporte de até 100 kg, com formato ergonômico destinado ao auxílio em exercícios terapêuticos e posicionamento corporal. Medidas: 0,40 x 0,20 cm. Modelo referência: Rolo de Posicionamento Longevitech.				
7	**103034**	**ESCADA DE AGILIDADE -** Indicada para treinamento funcional, coordenação motora, velocidade, agilidade e condicionamento físico. Confeccionada em tiras de nylon de alta resistência, suportando uso contínuo durante os exercícios. Possui estrutura leve, dobrável, portátil e de fácil armazenamento e transporte. Contém aproximadamente 4 metros de comprimento, com 7 degraus ajustáveis, permitindo adaptação para diferentes tipos de treino e níveis de intensidade. Indicada para utilização em atividades esportivas, treinos funcionais e exercícios físicos em ambientes internos e externos. Modelo de referência: Athletic Escada de Agilidade.	**NEDEL**	**UND**	**30**	**R$ 33,22**
8	**103035**	**KIT DE CONES COM BARREIRAS -** Kit de Cone de Agilidade com Barreiras, indicado para treinamento funcional, coordenação motora, velocidade, agilidade, resistência e atividades esportivas. Composto por 10 cones perfurados em PVC e 5 barreiras em PVC, permitindo a montagem de diferentes percursos e exercícios. Especificações mínimas: cones com dimensões aproximadas de 22 x 15 x 15 cm e barreiras com dimensões aproximadas de 3 x 81 x 3 cm. Modelo referência: Kit Cone de Agilidade com Barreiras Iniciativa Fitness.	**NEDEL**	**KIT**	**20**	**R$ 105,70**
9	**103036**	**KIT ELÁSTICO MINI BANDS -** Kit exercitador elástico tipo mini bands, confeccionado em material emborrachado resistente, indicado para exercícios funcionais, alongamentos, fortalecimento muscular e fisioterapia. Composto por 04 faixas elásticas com diferentes níveis de resistência, identificadas por cores variadas.	**NEDEL**	**KIT**	**60**	**R$ 12,08**

		Cada faixa possui aproximadamente 38 cm de diâmetro.				
10	**103037**	**KIT FUNCIONAL CIRCUITO -** Kit funcional para treino de circuito, desenvolvido para atividades esportivas, treinamento funcional, agilidade, coordenação motora e exercícios físicos em geral. Confeccionado com materiais resistentes e duráveis. O kit deverá ser composto, no mínimo, por: 10 cones com furos para encaixe de barras; 05 barras com comprimento aproximado de 1 metro; 01 escada de agilidade; Fitas em nylon para transporte e organização. Indicado para treinamentos esportivos, recreativos e funcionais, auxiliando no desenvolvimento de velocidade, equilíbrio, coordenação e desempenho físico.	**NEDEL**	**KIT**	**20**	**R$ 135,90**
11	**103038**	**KIT HALTERES -** Kit de Halteres Ajustáveis, indicado para exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional e condicionamento físico. Possui carga ajustável até 15 kg, barras rosqueáveis em plástico reforçado, barra central com revestimento em EVA e anilhas revestidas em PE com preenchimento interno em composto de pó de ferro, cimento e areia. Acompanha alças multifuncionais para uso tipo kettlebell e apoio para flexões, além de base para montagem. Itens inclusos: 4 anilhas de 1,25 kg, 4 anilhas de 2 kg, 2 alças para kettlebell, 1 base para kettlebell, 2 barras rosqueáveis com presilhas e 1 conector de barra com pegada ergonômica. Modelo referência: Kit de Halteres Ajustável até 15 kg Ahead Sports.	**AHEAD**	**KIT**	**25**	**R$ 604,00**
12	**103039**	**MACA PARA FISIOTERAPIA -** Maca para Fisioterapia com estrutura tubular reforçada. Possui encosto de cabeça regulável com 5 níveis de elevação, garantindo melhor ergonomia e adaptação ao paciente. Estrutura dos pés confeccionada em aço tubular 1 1/4" com espessura de 1,5 mm, oferecendo elevada resistência e estabilidade. Estrutura do estofado produzida em MDF de 15 mm, com espuma de densidade D-28 e revestimento em Corino tipo Cipatex, de fácil higienização e alta durabilidade. Capacidade de carga estática de até 250 kg. Medidas montada: 180 cm x 60 cm x 80 cm (C x L x A). Peso do	**MEDICAL**	**UND**	**15**	**R$ 1.057,00**

		produto: 33,05 kg. Referência: Medical Company.				
13	**103040**	**PRANCHA/ TÁBUA DE EQUILÍBRIO** - Prancha/Tábua de Equilíbrio Proprioceptiva redonda, indicada para exercícios de fortalecimento muscular, propriocepção, coordenação motora, equilíbrio postural e mobilização articular. Confeccionada em madeira tipo Lyptus Grandis ou equivalente técnico superior, com acabamento impermeabilizado e envernizado, proporcionando resistência à umidade e maior durabilidade. Possui superfície em EVA/material emborrachado e base antiderrapante em PVC, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Dimensões aproximadas de 40 x 40 x 8 cm, peso aproximado de 1,4 kg e capacidade mínima suportada de 135 kg. Modelo referência: Tábua Proprioceptiva Redonda Arktus.	**NEDEL**	**UND**	**10**	**R$ 136,12**

Valor total estimado: R$ 94.260,00

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.
1	**103041**	**CANELEIRA** - Caneleira para futebol, confeccionada com revestimento externo em 100% polipropileno de alta resistência. Possui placa frontal rígida para amortecimento de impacto e enchimento interno em EVA. Modelo anatômico, unissex. Dimensões aproximadas: 16,5 cm x 13 cm. Peso aproximado do par: 80 g. Contém: 01 par de caneleiras. Tamanho: único, a definir no ato da compra conforme disponibilidade do fabricante.	**NEDEL**	**PAR**	**600**	**R$ 11,39**
2	**103042**	**CANELEIRA INFANTIL** -Fabricada com composição de 83% poliéster e 17% elastano, oferece excelente ajuste, flexibilidade, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Modelo unissex, em cores sortidas, ideal para crianças em atividades esportivas e recreativas.	**NEDEL**	**PAR**	**300**	**R$ 10,50**
3	**103043**	**CHUTEIRA DE FUTSAL** -Chuteira de Futsal confeccionada com cabedal em material sintético resistente e durável, proporcionando maior resistência ao uso contínuo. Possui calcanhar acolchoado e fechamento em cadarço, garantindo	**NEDEL**	**PAR**	**300**	**R$ 75,00**

		ajuste firme, seguro e confortável aos pés. Conta com entressola com camada em EVA, oferecendo melhor absorção de impactos e conforto durante a prática esportiva. Palmilha em EVA. Forro interno em poliéster. Solado em borracha antiderrapante, com composição em PVC e TPU, proporcionando aderência, tração e estabilidade em quadras indoor. Indicado para prática de futsal em quadras sintéticas ou de cimento. Numeração: do 37 ao 44.				
4	**103044**	**CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO -** Chuteira para futebol de campo, confeccionada com cabedal em material resistente e texturizado, proporcionando maior durabilidade, conforto e melhor controle de bola durante as partidas. Possui solado em TPU/PVC de alta resistência, com travas altas, fixas e multidirecionais, garantindo maior estabilidade, tração e segurança em diferentes tipos de gramado natural. Modelo indicado para prática esportiva em campo, com design anatômico e confortável. Disponível nos tamanhos entre 35 e 44, com cor predominante preta.	**NEDEL**	**PAR**	**300**	**R$ 75,00**
5	**103045**	CHUTEIRA SOCIETY -Chuteira Society confeccionada com cabedal em material 100% sintético, proporcionando maior resistência, durabilidade e conforto durante a prática esportiva. Possui material externo em tecido de poliéster e fechamento em cadarço, garantindo melhor ajuste aos pés. Conta com forro interno em 100% poliéster, oferecendo maior conforto e respirabilidade, além de palmilha composta por 90% EVA e 10% poliéster, auxiliando na absorção de impactos. Solado confeccionado em 100% PVC (Cloreto de Polivinila), indicado para gramados sintéticos, proporcionando aderência, estabilidade e segurança nos movimentos. Disponível nos tamanhos entre 35 e 44, com cor predominante preta.	**NEDEL**	**PAR**	**300**	**R$ 75,00**
6	**103046**	**COTOVELEIRA ELÁSTICA -** Cotoveleira elástica para futsal, indicada para compressão e proteção da região do cotovelo durante práticas esportivas. Confeccionada com materiais resistentes e confortáveis, proporcionando melhor ajuste, estabilidade e suporte articular. Composição têxtil: 37% algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno e 12% poliéster. Tecido externo composto por 90% poliamida e 10% elastano. Produto da linha esportiva para futsal, na cor preta, contendo 01 par. Dimensões	**STAR**	**PAR**	**300**	**R$ 42,00**

		aproximadas: P: 20 cm altura x 24 cm largura; M: 20 cm altura x 25 cm largura; G: 20 cm altura x 26 cm largura.				
7	**103047**	**LUVA DE FUTSAL ESOCIETY -** Luva degoleiro indicada para treinos de futsal e society, confeccionada com palma em PVC de 3 mm, proporcionando maior resistência e aderência durante as defesas. Possui dorso com espuma revestida em poliéster, garantindo conforto, proteção e melhor ajuste às mãos. Ideal para utilização em quadras e treinamentos esportivos.	**STAR**	**PAR**	**130**	**R$ 57,00**
8	**103048**	**LUVAS DE GOLEIRO ADULTO -** Luvas de goleiro tamanho adulto para campo society com munhequeira ajustável. Confeccionada em material látex sintético resistente. Costura reta. Fechamento com velcro. Tamanhos adultos variados (numeração de 7 a 11).	**STAR**	**PAR**	**140**	**R$ 57,00**
9	**103049**	**LUVAS DE GOLEIRO INFANTIL -** Luvas de goleiro para campo society com munhequeira ajustável. Confeccionada em material látex sintético resistente. Costura reta. Fechamento com velcro. Tamanhos infantis variados (numeração de 4 a 6).	**STAR**	**PAR**	**120**	**R$ 40,50**
10	**103050**	**JOELHEIRA DE COMPRESSÃO –** Par de joelheiras articuladas e ajustáveis em neoprene, cor preta. Alças para compressão suave e que impeçam deslizamento. Material: neoprene e nylon.	**STAR**	**PAR**	**120**	**R$ 51,00**
11	**103051**	**JOELHEIRA ELÁSTICA –**Par de joelheiras elásticas anatômicas, permeáveis. Material poliéster 60%, algodão 15%, borracha 25%.	**STAR**	**PAR**	**120**	**R$ 31,50**
12	**103052**	**TORNOZELEIRA -** Par de tornozeleiras elásticas ortopédicas, cano longo, formato anatômico. Dimensões: 20 x 8,5 x 0,6 cm Material: poliéster 55%, algodão 45%. Cor: azul ou preta. Permeável. Dupla Elasticidade.	**STAR**	**PAR**	**120**	**R$ 28,50**
13	**103053**	**VISEIRA –** Viseiraesportiva com elástico para prática de esportes como corridas, tênis, vôlei de praia, entre outros. Com superfície atoalhada para retenção do suor. Tecido de secagem rápida. Tamanho único. Aba curva. Fita elástica ajustável para o tamanho da cabeça. Cores variadas.	**NEDEL**	**UND**	**600**	**R$ 18,00**

Valor total estimado: R$ 134.454,00

LOTE 09 - ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.

1	**103127**	**KIT CARTÃO DE ARBITRAGEM FUTSAL -** Kit de cartões oficiais para arbitragem de futsal, composto por cartões nas cores vermelho, amarelo e azul, confeccionados em plástico injetado de alta resistência e durabilidade. Indicados para utilização em competições, treinamentos e partidas oficiais de futsal, proporcionando praticidade e fácil visualização durante a arbitragem. Especificações: Composição do kit: cartões nas cores vermelho, amarelo e azul; Material: plástico injetado; Dimensões aproximadas: 8 cm x 9,5 cm (L x A); Indicado para: arbitragem de futsal.	**POKER**	**KIT**	**80**	**R$ 24,50**
2	**103128**	**PLACAR DE MESA MANUAL DOBRÁVEL -** Placar de mesa manual dobrável, ideal para marcação de pontos e sets em diversas modalidades esportivas. Possui sistema articulado com pino de trava para apoio em mesa, além de formato fechado tipo pasta, facilitando o transporte e armazenamento. Realiza marcação de até 7 sets e pontuação de 1 a 31 pontos, com numeração estampada em ambos os lados das placas. Confeccionado em PVC e papelão resistente. Dimensões aproximadas: Aberto: 21 x 20 x 38 cm. Fechado: 21 x 4 x 38 cm.	**NEDEL**	**UND**	**30**	**R$ 245,00**
3	**103129**	**PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL COM CRONOMETRO FUTEBOL VÔLEI FUTSAL -** Placar eletrônico digital indicado para futebol, futsal e vôlei, com funções de cronômetro, relógio, temperatura e marcação de pontos, sets e faltas. Possui visor em LED SMD com 8 dígitos de 2,5" e 2 dígitos de 2", garantindo visualização de até 25 metros. Acompanha teclado Key Pro sem fio, sirene externa, fonte bivolt automática e manual em português. Conta com comunicação wireless com alcance de até 25 m em ambientes fechados e até 60 m ao ar livre. Possui memória para até 10 controles simultâneos, bateria interna de backup, saída para painel escravo, função stand by e entrada para controle com fio. Dimensões aproximadas de 42 x 25 x 4 cm e peso de 800 g.	**RUBIX**	**UND**	**30**	**R$ 1.225,00**
4	**103130**	**PLACAR ESPORTIVO ELETRÔNICO PARA SUBSTITUIÇÃO E ARBITRAGEM -** Placar esportivo eletrônico indicado para arbitragem e substituição de atletas, com bateria recarregável e fácil utilização. Possui gabinete em alumínio e plástico resistente, além de alça para transporte. Conta com dígitos nas cores vermelha e verde, medindo 20 cm de altura por 8 cm de largura,	**KIEF**	**UND**	**20**	**R$ 6.134,00**

		proporcionando excelente visualização. Dimensões aproximadas de 50 x 35 x 5 cm e peso aproximado de 4 kg. Produto indicado para uso interno, acompanha carregador e manual de instruções.				

Valor total estimado: R$ 168.740,00

LOTE 13 - SAÚDE
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.
1	103158	**BALANÇA -** Balança com medidor de gordura IMC, sensor de corpo inteiro. Com no mínimo 7 indicadores de parâmetros corporais; peso corporal (até 150kg); gordura corporal; índice de massa corporal (IMC); gordura visceral; músculos esqueléticos; metabolismo basal; idade corporal e gordura visceral. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	IMPORT	UND	15	R$ 167,30
2	103159	**BOLSA PARA MASSAGEM -** Bolsa para massagem esportiva modelo profissional. Confeccionada em poliéster estilo nylon de alta resistência, com acabamento em viés de fita de 30 mm e reforço interno em papelão resistente de 80 mm, proporcionando maior durabilidade e organização. Possui parte interna com 04 divisórias para acomodação e distribuição de produtos e acessórios, além de 03 bolsos laterais para bisnagas em um dos lados e 03 elásticos fixadores para tubos no lado oposto. Conta com alça de mão reforçada em fita de 30 mm, proporcionando praticidade no transporte, além de fechamento com fivelas plásticas resistentes.	NEDEL	UND	50	R$ 286,80
3	103160	**BOLSA TÉRMICA EM GEL -** Bolsa térmica em gel, portátil e resistente, confeccionada em tecido poliéster de alta qualidade, com estrutura em alumínio e alça emborrachada para maior conforto no transporte. Possui sistema prático de abertura e fechamento, sendo dobrável para fácil armazenamento. Produto atóxico, com gel à base de celulose vegetal. Medidas aproximadas: 46 cm x 29 cm x 26 cm.	IMPORT	UND	30	R$ 59,75
4	103161	**BOLSA TÉRMICA ORTOPÉDICA -** Bolsa térmica ortopédica flexível, indicada para	IMPORT	UND	30	R$ 95,60

		auxílio no alívio de dores musculares, inflamações, contusões e aplicações terapêuticas em geral. Possui sistema de fechamento com rosca, proporcionando vedação segura e praticidade no uso, além de permitir ajuste de temperatura conforme a necessidade. Confeccionada com corpo em plástico resistente e capa externa em lona, garantindo maior durabilidade e conforto durante a aplicação. Especificações: Modelo: Bolsa Térmica Ortopédica Flexível; Capacidade aproximada: 600 mL; Tipo de fechamento: rosca; Material do corpo: plástico; Material da capa: lona; Cor: variada.				
5	**103162**	**CARREGADORPULSEIRA INTELIGENTE–** Carregador USB parapulseira inteligente(smartband), compatívelcom o modelo licitado noitem 11 deste lote,contendo cabo e fontepara alimentação elétrica,com conexão apropriadapara carregamento dodispositivo, tensãocompatível com padrãobivolt automático,material resistente e deboa durabilidade. Produtonovo, sem uso,acondicionado emembalagem original dofabricante, com garantiamínima de 03 (três) mesescontra defeitos defabricação.	**THUM**	**UND**	**30**	**R$ 143,40**
6	**103163**	**ESFIGMOMANÔMETRO** - Aparelho indicado para a medição e acompanhamento da pressão arterial sanguínea no uso residencial ou clínico. Livre de látex e com alta durabilidade. Verificado e aprovado pelo inmetro. Manguito e pêra em PVC. Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal. Disponível Cor: preta ou azul. Acompanha estojo para acondicionamento. 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	**PREMIUN**	**UND**	**15**	**R$ 191,20**
7	**103164**	**FITA MÉTRICA -** Fita métrica flexível em material plástico para medição corporal. Medindo 150 cm (comprimento) x 2 cm (largura).	**NEDEL**	**UND**	**30**	**R$ 4,78**
8	**103165**	**KIT DE PRIMEIROS SOCORROS -** Kit para primeiros socorros completo em estojo grande de nylon contendo no mínimo: tesoura cirúrgica, pinça metálica, manta térmica, par de luvas cirúrgicas, curativos adesivos (band-aid), guia de primeiros socorros, panos estéreis grandes, compressas de gaze estéreis, esparadrapo impermeável, faixas, ataduras, soro fisiológico e água oxigenada 10 volumes. No ato da entrega os itens do kit não deverão	**NEDEL**	**KIT**	**116**	**R$ 841,21**

		estar com a data de validade expirada ou a expirar em prazo inferior a 12 meses. Itens acondicionados em estojo característico de primeiros socorros.				
9	**103166**	**MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL –** Medidor de pressão arterial de pulso. Indicado para monitorização da pressão arterial e arritmia cardíaca. Tela LCD. Memória para no mínimo 120 resultados, com zonas independentes para três usuários, indicador de arritmia cardíaca e indicador gráfico de nível de hipertensão. Aparelho totalmente automático. Material: PC + ABS. Tipo de alimentação: 2 pilhas AA (não inclusas). Acompanha estojo para acondicionamento. Conteúdo mínimo da embalagem: 01 aparelho digital de pressão digital com 01 braçadeira de pulso ajustável medindo de 13 a 20 centímetros, 01 manual de instruções em português, 01 estojo de acrílico, 01 caixa do produto. Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa.	**GTECH**	**KIT**	**30**	**R$ 358,50**
10	**103167**	**PLICÔMETRO -** Aparelho para medir a espessura do tecido adiposo em diversas partes do corpo. Amplitude de leitura: 0 a 80 mm. Graduação: 1 mm. Pressão da mola: + / – 10g/mm2. Material da mola: aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 28 cm comprimento x 25 cm largura. Tolerância: + / – 5mm em 80 mm.	**CESCORF**	**KIT**	**3**	**R$ 1.695,08**
11	**103168**	**PULSEIRA INTELIGENTE FREQUENCÍMETRO –** Pulseira inteligente (smartband) para monitoramento de atividades físicas e indicadores de saúde, com tela colorida HD sensível ao toque entre 0,96" e 1,1", compatível com sistemas Android e iOS, conectividade Bluetooth 4.0 ou superior, aplicativo com suporte aos idiomas português, inglês e espanhol, funções mínimas de monitoramento de frequência cardíaca, sono, passos, calorias, distância percorrida, modos esportivos, alerta de chamadas e notificações, alarme e previsão do tempo. Estrutura confeccionada em policarbonato (PC) ou material equivalente, pulseira ajustável em silicone, TPE ou similar antialérgico, cor preta, bateria recarregável de polímero de lítio com capacidade mínima de 90mAh, carregamento USB, resistência à água mínima IP67 e autonomia mínima de 3 dias em uso normal. Produto novo, sem uso, em embalagem original	**THUM**	**KIT**	**30**	**R$ 191,20**

		do fabricante, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, manual em português e identificação de marca e modelo.				

Valor total estimado: R$ 147.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86

da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 14 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Representante legal: Leonardo Martiny

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013056/2026-19
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **JULHO** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026**, conforme ato publicado em **17/07/2026** e homologada em **11/09/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.386.933/0001-62**, com sede na **Rua José Augusto Maba, 295, Casa**, CEP **89.056-080**, no Município de **Blumenau/SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **SILVIO KOHLER**, através de **CONTRATO SOCIAL**, portador(a) da Carteira de Identidade RG: 1.XXX.XXX e CPF nº **418.XXX.XXX-15**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da cidade de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 14 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REG.
1	103218	**CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA** - Cortador de grama a gasolina dirigível com tração dianteira ou traseira, tipo triciclo ou quatro rodas, potência mínima de 6,5HP, motor com no mínimo 201 cilindradas, largura/faixa de corte de 50 a 51 cm, equipado com coletor/recolhedor com capacidade mínima de 65 litros, sistema de corte 4 em 1 com funções recolhedor, reciclador, descarga lateral e descarga traseira, regulagem individual de altura de corte nas rodas, capacidade mínima do tanque de combustível de 910 ml, capacidade do cárter de 400 ml, peso aproximado de 43 kg, estrutura resistente para uso contínuo e profissional, rodas de alta durabilidade e manuseio ergonômico, modelo TH- 750 ou equivalente técnico, equipado com motor Honda ou similar de qualidade equivalente ou superior..	**TRAPP TH-750**	**UND**	**6**	**R$ 5.544,50**
2	103219	**CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO** - Cortador de grama elétrico com potência mínima de 2500W, frequência de 60Hz, largura/diâmetro de corte de 45 cm (450 mm), funcionamento elétrico em 220V, com no mínimo 4 posições de regulagem de altura de corte, altura de corte entre 2,8 cm e 6,8 cm, carcaça em aço resistente, sem recolhedor, design ergonômico que proporcione manuseio confortável e seguro, leveza, praticidade no transporte e armazenamento, indicado para manutenção de gramados e áreas verdes. Modelo de referência: Tramontina CE45M ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior.	**TRAMONTINA CE45M**	**UND**	**6**	**R$ 1.691,60**
3	103220	**LÂMINA ROÇADEIRA 35CM** - Lâmina/cabeçote para roçadeira com duas pontas, compatível com roçadeiras STIHL modelos FS160, FS220, FS280, FS290, FS300, FS350, FS380 e FS460, indicada para serviços de corte, limpeza e acabamento. Sistema de ajuste automático do fio de corte por toque no solo, espessura mínima do fio de 2,5 mm, fabricado em material resistente e de alta durabilidade, proporcionando eficiência e segurança durante a operação. Modelo de referência: STIHL AutoCut 46-2 ou	**DURALINE LR350**	**UND**	**50**	**R$ 33,25**

		equivalente técnico de qualidade igual ou superior.				
4	**103221**	**FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS E APARADORES DE GRAMA** - Fio de corte quadrado para roçadeira, na cor preta, diâmetro de 3,3 mm, acondicionado em rolo com aproximadamente 228 metros, indicado para serviços de corte e acabamento em vegetação. Compatível com roçadeiras STIHL modelos FS120, FS160, FS220, FS290, FS300, FS350, FS380 e FS460, fabricado em material resistente e de alta durabilidade, proporcionando maior desempenho e resistência ao desgaste durante o uso contínuo. Modelo de referência: Fio de Corte Quadrado STIHL 3,3 mm ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, com garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação.	**STIHL F3,3 228**	UND	**34**	**R$ 462,32**
5	**103222**	**CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS** - Carretel de fio de nylon para roçadeiras, com sistema de recarga rápida e liberação automática do fio, fabricado em material resistente e de alta durabilidade, indicado para serviços de corte, limpeza e acabamento em vegetação. Compatível com roçadeiras profissionais, portátil e de fácil instalação. Lâmina para roçadeira com 3 pontas, diâmetro de 35 cm, fabricada em aço especial de alta resistência, indicada para corte de grama densa e vegetação rasteira espessa, proporcionando equilíbrio entre força de corte e agilidade de operação. Modelo de referência: STIHL ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior.	**Vonder 6805006000**	UND	**40**	**R$ 62,50**

Valor total estimado: R$ 63.297,98

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou

d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir

oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 14 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
Representante legal: SILVIO KOHLER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013056/2026-19
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **JULHO** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026**, conforme ato publicado em **17/07/2026** e homologada em **11/09/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TRINCA ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.902.969/0001-83**, com sede na **Rua Comandante Almiro, 465, Centro**, CEP **44.001-456**, no Município de **Feira de Santana - Bahia**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GRAZIELA CARNEIRO BULOS**, através de **CONTRATO SOCIAL**, portador(a) da Carteira de Identidade RG: 09.XXX.XXX-85 e CPF nº 028.XXX.XXX-88, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da cidade de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAIS DE APOIO ESPORTIVOS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR REG.
1	103015	**APITO -** Apito oficial tipo Fox, confeccionado em plástico de alta resistência e durabilidade, medindo aproximadamente 5,50 cm de comprimento por 2,10 cm de largura. Possui bocal anatômico para sopro, sistema sem bolinha interna, garantindo som potente e contínuo, além de duas saídas laterais para melhor propagação sonora. Conta ainda com argola metálica na extremidade para fixação em cordão ou chaveiro. Emite som com alcance aproximado de até 90 decibéis.	UND	100	POKER 40	R$ 32,50
2	103016	**APITO PROFISSIONAL -**Apito profissional confeccionado em material ABS de alta resistência e durabilidade, indicado para uso em ambientes internos, externos e aquáticos, sem comprometimento de sua eficiência sonora. Produz som nítido e de alta intensidade, alcançando até 115 decibéis, com propagação sonora de até aproximadamente 1,6 km de distância. Possui bocal revestido em silicone, proporcionando maior conforto durante o uso, além de ranhuras anatômicas que garantem melhor firmeza no sopro e maior controle da emissão sonora.	UND	70	ROCKET M51	R$ 6,25
3	103017	**BOMBA DE AR DUPLA -**Bomba de ar dupla ação, produzida em acrílico translúcido de alta resistência e durabilidade, indicada para enchimento de bolas esportivas e pneus de bicicleta. Possui tecnologia Double Action, que realiza a inflação nos dois sentidos do movimento, proporcionando enchimento mais rápido, prático e eficiente. Conta com mangueira removível e agulha rosqueável, garantindo maior facilidade de uso e armazenamento. Acompanha 02 agulhas e 01 mangueira. Produto resistente, leve e de fácil manuseio. Garantia de fábrica de 30 dias e disponibilidade para pronta entrega com envio imediato.	UND	25	YINS DUPLA AÇÃO	R$ 32,50

4	103018	**BÚSSOLA -** Bússola de bolso profissional para navegação esportiva e orientação de direção em atividades diversas. Baixa interferência magnética. Disco graduado 360. Material: liga de alumínio. Dimensões aproximadas (Diâmetro x Altura): 6 cm x 1,6 cm. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	40	COMPASS BOLSO	R$ 31,25
5	103019	**CAIXA TÉRMICA 12L -**Caixa térmica com capacidade aproximada de 12 litros, confeccionada com parte interna e externa em polipropileno injetado de alta resistência, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, proporcionando eficiente conservação térmica de bebidas e alimentos. Produzida com material 100% virgem, atóxico e sem odor, garantindo maior segurança, durabilidade e facilidade de limpeza. Indicada para uso em atividades esportivas, recreativas, viagens, eventos e demais necessidades de armazenamento térmico.	UND	50	INVICTA 12 l	R$ 96,25
6	103020	**CAIXA TÉRMICA 34L -**Caixa térmica com capacidade aproximada de 34 litros, confeccionada com parte interna e externa em polipropileno injetado de alta resistência, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, garantindo maior conservação da temperatura de bebidas e alimentos. Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor, proporcionando mais segurança, durabilidade e facilidade de higienização. Indicada para uso esportivo, recreativo, viagens, eventos e atividades em geral.	UND	50	INVICTA 34 l	R$ 137,50
7	103021	**CALIBRADOR DE BOLAS -** Calibrador de bolas tipo caneta, portátil e de fácil manuseio, indicado para medição da pressão de bolas esportivas em geral. Confeccionado em material resistente e durável, possui visor de leitura prática e precisa, auxiliando na correta calibragem dos equipamentos esportivos. Ideal para uso em treinamentos, competições e atividades esportivas em geral.	UND	20	PENALTY CANETA	R$ 40,00

8	103022	**CRONÔMETROESPORTIVO DIGITAL -** Cronômetro esportivo digital confeccionado com caixa em plástico ABS de alta resistência, proporcionando durabilidade e praticidade durante o uso. Possui resistência à água, sendo indicado para atividades esportivas e uso em ambientes internos e externos. Conta com função timer, visor em tela LCD de fácil visualização e operação simples e precisa. Produto acompanha bateria inclusa para pronto uso. Ideal para treinamentos, competições, atividades físicas e controle de tempo em geral.	UND	55	YINS DIGITAL	R$ 28,75
9	103023	**GARRAFÃO TÉRMICO 5L -** Garrafão térmico com capacidade mínima de 5 litros, confeccionado em material resistente e de alta durabilidade, indicado para conservação de líquidos quentes ou frios por longos períodos. Possui tampa prática com vedação eficiente, alça para transporte e estrutura de fácil higienização. Produto certificado com selo do INMETRO, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes. Ideal para uso esportivo, escolar, eventos e atividades em geral.	UND	80	INVICTA 5 L	R$ 61,25
10	103024	**GARRAFÃO TÉRMICO 12L -** Garrafão térmico com capacidade para 12 litros. Com tampa superior, bocal largo, alça embutida para transporte, tripé retrátil e torneira. Isolamento térmico para conservação térmica quente ou fria de em média 8 horas. Fabricada em material plástico polipropileno resistente atóxico, livre de CFC. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50	INVICTA 12 L	R$ 186,25
11	103025	**KIT RÁDIO COMUNICADOR -** Kit com 2 rádios comunicadores resistentes às intempéries (IPX4), ideais para comunicação prática e eficiente. Possuem 22 canais, 121 códigos de privacidade, função vibratória e recurso de varredura de canais. Autonomia de até 12 horas com bateria NiMH 800 mAh inclusa e até 20 horas com bateria NiMH 1300 mAh opcional. Design compacto e leve, com dimensões de 5,56 x 19,1 x 3,25 cm e peso de 0,136 kg sem bateria.	UND	30	TALKIE COMUNICADOR	R$ 218,75
12	103026	**PRANCHETA MAGNÉTICA FUTEBOL -** Prancheta Tática Magnética para Futebol de Campo, desenvolvida para auxiliar treinadores, professores e equipes técnicas na elaboração e demonstração de jogadas, posicionamentos e	UND	35	YINS FUTEBOL	R$ 63,75

		estratégias de jogo. Confeccionada em material resistente, possui sistema magnético e dupla opção de visualização em uma mesma prancheta, permitindo diferentes formas de demonstração tática durante treinamentos e partidas. Acompanha caneta com sistema de limpeza a seco, além de peças magnéticas que simulam jogadores e bola, proporcionando maior praticidade e dinamismo nas orientações técnicas. Especificações: Tipo: Prancheta Tática Magnética para Futebol de Campo; Material resistente e de fácil limpeza; Sistema magnético; Dupla opção de demonstração tática; Acompanha 01 caneta para quadro branco com limpeza a seco; Acompanha imãs simulando jogadores e bola.				
13	103027	**PRANCHETAMAGNÉTICA FUTSAL** - Prancheta tática magnética para futsal, confeccionada em material resistente e de fácil higienização, indicada para demonstração de jogadas, estratégias e posicionamento tático durante treinamentos e partidas. Possui superfície magnética com representação da quadra de futsal, proporcionando maior praticidade e organização nas orientações técnicas. Especificações: Tipo: prancheta tática magnética para futsal; Dimensões aproximadas (A x L): 30 cm x 24 cm; Acompanha 10 jogadores magnéticos numerados, sendo 05 de cada cor; Acompanha 01 bola magnética na cor branca; Acompanha 01 caneta com apagador para limpeza a seco; Modelo de referência: Kief ou similar de qualidade equivalente ou superior.	UND	35	YINS FUTSAL	R$ 63,75

Valor total estimado: R$ 45.056,25

LOTE 06 - MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR REG.
1	103086	**ARCO PARA GINASTICA RÍTMICA** - Arco profissional para ginástica rítmica, confeccionado em plástico resistente, indicado para práticas esportivas e atividades recreativas. Possui diâmetro aproximado de 0,85 m e cores variadas.	UND	400	SORRISO 85CM	R$ 7,50
2	103087	**BANDAGEM PARA BOXE**- Par de bandagenselásticas confeccionadasem 100% poliamida dealta qualidade,proporcionando	PAR	40	NAJA	R$ 47,50

		maiorfirmeza, estabilidade eproteção durante treinos epráticas esportivas. Possuitoque macio, excelenteelasticidade e boaaderência, garantindoajuste confortável às mãose punhos. Indicada paraboxe, muay thai, lutas etreinos em academia.Conta com altadurabilidade e resistênciaao uso contínuo. Medidasaproximadas: 3,50 m decomprimento x 5 cm delargura. Produto de origemnacional.			BOXE	
3	103088	**BASTÃO PARA ATLETISMO** - Indicado para aulas de educação física, iniciação ao atletismo, treinamentos funcionais e atividades esportivas escolares. Confeccionado em plástico de alta densidade, resistente e leve, proporcionando maior durabilidade durante o uso contínuo. Possui dimensões aproximadas de 300 x 40 mm, peso aproximado de 60 g e formato adequado para provas de revezamento e exercícios de coordenação motora. Recomendado para treinamentos e competições escolares. Cores variadas.	UND	60	PISTA E CAMPO ATLETISMO	R$ 43,75
4	103089	**CORDA DE TREINO** – Corda de pular para treinos, medindo 3 metros de comprimento. Material PVC, cor preta. Com rolamentos ajustáveis blindados e empunhaduras macias. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	UND	210	YINS PVC	R$ 32,50
5	103090	**CORDA ESPORTIVA SISAL 10 M** – Indicada para atividades esportivas, treinamento funcional, exercícios de força, recreação e aulas de educação física. Confeccionada em sisal 100% natural, na cor natural, proporcionando resistência e durabilidade durante o uso contínuo. Possui aproximadamente 10 metros de comprimento, espessura de 32 mm e capacidade de suporte de até 5.000 kgf. Conta com protetores/ponteiras nas extremidades, medindo aproximadamente 14 cm cada ponta, oferecendo maior segurança, firmeza e acabamento durante a utilização. Indicada para uso em ambientes internos e externos.	UND	100	MASTER 10M	R$ 56,25
6	103091	**CORDA ESPORTIVA SISAL 20 M -** Indicada para atividades esportivas, treinamento funcional, exercícios de força, recreação e aulas de educação física. Confeccionada em sisal 100% natural, na cor natural, modelo 4 pernas trançada, proporcionando elevada resistência e durabilidade durante o uso contínuo. Possui aproximadamente 20 metros de comprimento, espessura de 32 mm, peso aproximado de 11 kg e resistência de até 7.000 kgf. Conta com protetores/ponteiras nas extremidades, medindo aproximadamente 14 cm cada ponta, oferecendo maior segurança, firmeza e acabamento durante a utilização. Indicada para uso em ambientes internos e externos.	UND	80	MASTER 20M	R$ 112,50

7	103092	**CORDA NAVAL CROSSFIT** – Corda naval para crossfit, cor preta. Confeccionada em polietileno. Medindo 10 metros de comprimento. Espessura: 25 mm. Com protetores emborrachados nas extremidades. Peso aproximado: 2,75 Kg.	UND	50	C.E 25CM	R$ 312,50
8	103093	**DARDO DE ATLETISMO** – Indicado para treinamento e competições de lançamento em atletismo. Confeccionado em duralumínio/alumínio de alta densidade, proporcionando resistência, equilíbrio e durabilidade durante o uso. Possui peso oficial de 600 g e comprimento aproximado de 2,21 metros. Conta com cabeça em aço galvanizado, medindo aproximadamente 260 mm de comprimento, centro de gravidade localizado a aproximadamente 95 cm da ponta, empunhadura em corda de algodão e elastano, com cerca de 30 mm de diâmetro e 150 mm de comprimento, garantindo melhor aderência e conforto durante o lançamento. Acabamento com pintura eletrostática a pó, oferecendo maior proteção e durabilidade. Indicado para treinamento e competições escolares e esportivas.	UND	30	PISTA E CAMPO ALUMINIO	R$ 525,00
9	103094	**KIT BARREIRAS PARA ATLETISMO** – Kit de barreiras e obstáculos para atletismo. Confeccionado em material 100% PVC, leve e resistente, proporcionando durabilidade e facilidade no transporte e armazenamento. Cada barreira possui ajuste em até quatro alturas diferentes, aproximadamente 15 cm, 23 cm, 30 cm e 38 cm, permitindo adaptação a diferentes níveis de treinamento e modalidades esportivas. Possui dimensões aproximadas de 18,9 x 61 x 8,4 cm e peso aproximado total de 1,9 kg. Kit composto por 4 barreiras ajustáveis, leves, portáteis e adequadas para utilização em ambientes internos e externos.	KIT	50	PISTA E CAMPO BARREIRINHA	R$ 212,50
10	103095	**KIT ELÁSTICO TUBING** - Kit exercitador elástico tubing tipo mini bands. Faixas elásticas que podem ser utilizadas para reproduzir o mesmo esforço dos aparelhos. Cores variadas de acordo com a resistência, material emborrachado. Cada faixa com tamanho 38,00 cm de diâmetro aproximadamente, para execução de exercícios isométricos de fisioterapia respiratória, kit com quatro faixas elásticas com diferentes intensidades.	KIT	70	YINS TUBING	R$ 81,25
11	103096	**KIT FUTEBOL DE BOTÃO**- Kit para futebol de botãoconfeccionado em plásticoinjetado de altaresistência. Cores sortidas.Embalagem contendo: 2times completos, 2goleiros, 2 palhetas, 2traves, 2 bolas, 2 cartelascom adesivos parapersonalização dos timese 1 folheto explicativo.Indicação de idade: apartir de 3 anos. Garantiade 3 meses contradefeitos de fabricação.	KIT	130	XALINGO BRASILEIRÃO	R$ 43,75

12	103097	**KIT RAQUETES E BOLINHAS DE PING PONG** – kit para tênis de mesa (ping pong) profissional contendo par de raquetes profissionais e no mínimo 3 bolinhas. Raquetes com os dois lados revestidos em EVA, empunhaduras anatômicas e confortáveis. Bolinhas em fibra de acetato. Dimensões aproximadas das raquetes: 25,5 cm (altura) x 15 cm (largura) x 2,30 cm (comprimento). Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	KIT	60	YINS PING PONG	R$ 50,00
13	103098	**KIT RAQUETES E PETECAS PARA BADMINTON** – kit badminton profissional composto por 2 raquetes encordoadas e 2 petecas, acondicionado em bolsa/sacola para transporte. As raquetes são confeccionadas em alumínio/metal e nylon, resistentes e leves, com dimensões aproximadas de 65 cm de comprimento, 20,5 cm de largura, 2,2 cm de altura e peso aproximado de 100 g cada. As petecas são produzidas em nylon de alta qualidade, resistente e durável, com aproximadamente 8,5 cm de altura e 6 cm de diâmetro. Cores predominantes: preto e branco. Indicado para utilização em ambientes internos e externos.	KIT	60	YINS BADMINTON	R$ 80,00
14	103099	**LUVA PARA BOXE** - Luva de boxe confeccionada em material sintético de alta resistência, com revestimento em PU nas regiões da palma e punho, proporcionando maior durabilidade e absorção de impacto. Possui enchimento interno em espuma injetada de alta densidade, garantindo amortecimento eficiente e melhor distribuição da força dos golpes. Conta com sistema de ventilação na palma, auxiliando na circulação de ar e redução da umidade interna. Apresenta reforço estrutural na região do punho para maior estabilidade e segurança durante o uso, além de polegar acoplado à estrutura da luva, contribuindo para prevenção de lesões. Dispõe de fechamento reforçado de alta resistência, proporcionando ajuste firme, conforto e melhor desempenho em treinos e competições.	PAR	60	KOMBATE OF	R$ 150,00
15	103100	**MAÇAS DE GINÁSTICA RÍTMICA 36 CM –** Par de maças para ginástica rítmica (GR). Confeccionadas em material plástico leve e resistente. Cores variadas. Medindo 36 cm. Peso aproximado: 90 g cada.	PAR	60	SS ESPORTES 36CM	R$ 60,00
16	103113	**MAÇAS DE GINÁSTICA RÍTMICA 45 CM –** Par de maças conectáveis modelo oficial adulto para ginástica rítmica (GR). Confeccionadas em material plástico leve e resistente. Medindo 36 cm. Modelo oficial de acordo com as normas FIG (Federação Internacional de Ginástica). Cabeça emborrachada resistente a impacto com copo totalmente conectável à outra maça. Peso aproximado: 150 g cada.	PAR	50	SS ESPORTES 45CM	R$ 70,00

17	103114	**MANOPLAS** - Manopla de foco confeccionada em PVC de alta resistência, com formato anatômico que proporciona maior precisão, absorção de impacto e desempenho durante os treinamentos. Possui preenchimento interno composto por espuma de alta densidade e EVA, distribuídos em camadas de diferentes densidades, garantindo maior proteção ao atleta e melhor amortecimento dos golpes. Conta com costura reforçada em linha de alta resistência, proporcionando maior segurança, durabilidade e resistência ao uso contínuo em treinos de boxe, muay thai e demais modalidades de combate.	PAR	40	KYNOCAUTE PVC	R$ 131,25
18	103115	**MARTELO DE ATLETISMO** – Martelo de atletismo oficial, pesando 3 kg, medindo 97 mm de diâmetro. Fabricado em aço, possuí núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura a pó. Acompanha cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento, empunhadura curvada de 110 mm com anel e suporte em aço e apoio de mão de alumínio. Recomendado para competições e treinamento. Acompanha cabo e manopla. Produzido conforme as regras da IAAF.	UND	110	PISTA E CAMPO 3KG	R$ 300,00
19	103116	**MINI TRAMPOLIM** – Mini trampolim jump profissional para ginástica. Equipamento utilizado para ginástica de trampolim, para exercícios físicos e aeróbicos de baixo impacto e treinos dinâmicos. Dobrável e resistente. Com 36 molas de aço e 8 linhas de costura. Peso suportado: até 150 kg. Lona reforçada fabricada com material de malha PP premium com 8 linhas de costura para maior segurança e durabilidade. Acabamento de alta qualidade e sem rebarbas. Com 6 pés de apoio/suporte medindo 19 cm cada. Dimensões aproximadas: 22 cm (altura), peso aproximado: 7 kg. Acompanha capa/saia de proteção para as molas e manual de instruções.	UND	30	VIP 36 MOLAS	R$ 437,50
20	103117	**PATINS 4 RODAS** - Patins de 4 rodas com sistema regulável. Possui sistema de fechamento composto por cadarço, cinta em velcro e presilha reforçada, garantindo melhor fixação aos pés. Conta com base em alumínio, rodas em silicone de 66 mm e rolamentos de alta performance, proporcionando deslizamento suave e melhor controle de velocidade. Dispõe de cano flexível para maior adaptação e conforto, além de freio traseiro em um dos lados. Possui sistema de ajuste lateral por botão, permitindo adaptação ao tamanho dos pés. Indicado para usuários a partir de 4 anos, com capacidade suportada de até 70 kg.	PAR	100	YINS REGULAVEL	R$ 200,00
21	103118	**RAQUETE PARA TÊNIS** - Raquete de tênis indicada para jogadores iniciantes, confeccionada em grafite fundido, proporcionando leveza, resistência e maior conforto durante as partidas. Possui cabeça de	UND	40	YINS INICIANTE	R$ 75,00

		660 cm² (102 sq. in.), padrão de encordoamento 16 x 19 e comprimento de 685 mm (27 in). Conta com peso aproximado de 270 g (9.5 oz), equilíbrio de 330 mm (4 pt HL) e aro com perfil 22 / 22 / 25 mm. Produto encordoado, coleção 2021, de origem importada e com garantia contra defeitos de fabricação.				
22	103119	**SACO PARA BOXE** - Saco de pancadas profissional indicado para treinos de boxe, muay thai e MMA, confeccionado em lona vinílica de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e desempenho durante os treinamentos. Possui 1,30 m de comprimento e diâmetro aproximado de 30 cm, sendo adequado para treinos de golpes, resistência e condicionamento físico. Estrutura desenvolvida para suportar impactos contínuos e intensos.	UND	50	KYNOCAUTE 1.30M	R$ 210,00
23	103120	**SLACKLINE Nº 05** - Slackline nº 05 confeccionado com fita em poliéster de alta resistência, possuindo comprimento mínimo de 15 metros, indicado para atividades esportivas, recreativas e treinamento de equilíbrio. Acompanha 1 catraca fabricada em aço inoxidável/resistente, com trava de segurança e fita auxiliar de aproximadamente 2 metros, também com loop dobrado e reforçado nas extremidades. Produto desenvolvido com materiais duráveis, oferecendo estabilidade e segurança durante o uso.	UND	50	ACTE 15MT	R$ 187,50

Valor estimado total: R$ 200.500,00

LOTE 11 - TROFÉUS E MEDALHAS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR REG.
1	103133	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO 6CM - Medalhas de honra ao mérito nas categorias ouro, prata e bronze, confeccionadas em material resistente, com dimensões aproximadas de 6 x 6 cm. Acompanha cordão em tecido nas cores azul royal ou verde.	UND	500	CRESPAR 6CM	R$ 7,59
2	103134	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO 7CM - Medalha confeccionada em acrílico, medindo aproximadamente 7 x 7 cm, com espessura de 10 mm, indicada para premiações de honra ao mérito e competições desportivas. Possui impressão em serigrafia com até três cores e acompanha cordão em cetim medindo aproximadamente 75 x 4 cm. Design personalizado a ser definido no ato da compra.	UND	800	CRESPAR 7CM	R$ 16,56
3	103135	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO 8CM - Medalhas de honra ao mérito nas categorias ouro, prata e bronze, confeccionadas em material resistente, com dimensões	UND	1.000	CRESPAR 8CM	R$ 33,12

		aproximadas de 8 x 8 cm. Acompanha cordão em tecido nas cores azul royal ou verde, proporcionando acabamento adequado para premiações esportivas e eventos oficiais.				
4	103136	MEDALHA HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADA - Medalhas de honra ao mérito (ouro, prata bronze) personalizadas. Cordão em tecido azul royal ou verde. Tamanho 6 x 6 cm. Personalizadas com adesivo/etiqueta personalizada conforme layout a ser disponibilizado pela contratante.	UND	900	CRESPAR 6CM	R$ 19,32
5	103137	TROFÉU 30CM - Troféu para premiações individuais confeccionado em plástico injetado em poliestireno, com altura mínima de 30 cm. Possui base na cor preta medindo aproximadamente 5 cm de largura por 8 cm de altura, coluna com componentes dourados e estatueta intercambiável. Modelo, modalidade esportiva e estilo do troféu a serem definidos no ato da compra.	UND	350	JEBS 30CM	R$ 48,30
6	103138	TROFÉU 40 CM - Troféu para premiações confeccionado em plástico injetado em poliestireno, com altura mínima de 40 cm. Possui base na cor preta medindo aproximadamente 5 cm de largura por 8 cm de altura, coluna com componentes dourados e estatueta intercambiável. Conta com gravação colorida da logomarca da Prefeitura de Amargosa em adesivo plástico aplicado na placa do troféu.	UND	550	JEBS 40CM	R$ 67,62
7	103139	TROFÉU 80CM - Troféu para premiações confeccionado em plástico injetado em poliestireno, com altura mínima de 80 cm. Possui base na cor preta medindo aproximadamente 5 cm de largura por 8 cm de altura, coluna com componentes dourados e estatueta intercambiável. Conta com gravação colorida da logomarca da Prefeitura de Amargosa em adesivo plástico aplicado na placa do troféu.	UND	400	JEBS 80CM	JEBS 80CM
8	103140	TROFÉU ACRÍLICO CRISTAL 25CM - Troféu confeccionado em acrílico cristal, com dimensões aproximadas de 25 x 16 x 1 cm (altura x largura x espessura). Possui base em acrílico cristal medindo aproximadamente 24 x 8 x 1,5 cm. Conta com aplicação de logomarca da Prefeitura de Amargosa em adesivo resinado na parte frontal e design gráfico personalizado de acordo com o evento, a ser definido no ato da compra.	UND	550	ACRILIC 25CM	R$ 82,80

9	103141	TROFÉU ACRÍLICO CRISTAL 50CM - Troféu confeccionado em acrílico cristal, com dimensões aproximadas de 50 x 20 x 1 cm (altura x largura x espessura). Possui base em acrílico cristal medindo aproximadamente 24 x 8 x 1,5 cm. Conta com aplicação de logomarca da Prefeitura de Amargosa em adesivo resinado na parte frontal e design gráfico personalizado de acordo com o evento, a ser definido no ato da compra.	UND	500	ACRILIC 50CM	R$ 114,54
10	103142	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF - Troféu personalizado confeccionado em MDF, indicado para premiações de eventos esportivos e multieventos. Possui aplicação de elemento esportivo na parte superior e gravação de mensagem curta na base, como "campeão", "1º lugar" ou nome do evento. Estrutura em MDF com design personalizado conforme solicitação, a ser definido no ato da compra. Dimensões aproximadas de 50 cm de altura, 25 cm de largura e 20 cm de profundidade.	UND	350	ACRILIC 50CM	R$ 164,90

Valor estimado total: R$ 370.492,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo

relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de

adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 14 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

TRINCA ESPORTES LTDA
Representante legal: GRAZIELA CARNEIRO BULOS

RETIFICAÇÃO | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026) *

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013056/2026-19

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da cidade de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00013056/2026-19, Pregão Eletrônico nº 012/2026/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
1	TRINCA ESPORTES LTDA	02.902.969/0001-83	R$ 45.056,25
2	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	47.484.691/0001-00	R$ 94.260,00
3	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	47.484.691/0001-00	R$ 134.454,00
4	FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA	33.519.601/0001-64	R$ 504.365,00
5	ARENA ESPORTES LTDA	48.348.052/0001-80	R$ 152.510,00
6	TRINCA ESPORTES LTDA	02.902.969/0001-83	R$ 200.500,00
7	FRACASSADO	-	-
8	COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	33.881.871/0001-10	R$ 299.000,00
9	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	47.484.691/0001-00	R$ 168.740,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3512-7811 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

10	COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	33.881.871/0001-10	R$ 6.870,00
11	TRINCA ESPORTES LTDA	02.902.969/0001-83	R$ 370.492,00
12	COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	33.881.871/0001-10	R$ 1.153.886,80
13	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	47.484.691/0001-00	R$ 147.980,00
14	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 63.297,98

Ficam convocados os vencedores dessa licitação a assinarem a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa - BA, 24 de setembro de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3512-7811 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

COMUNICADO 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

MEMORANDO SEI Nº 00000542400/2026 - SEMOP.SUPESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE – SEMOP

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE TRANSLADAÇÃO DE RESTOS MORTAIS E NOVO SEPULTAMENTO EM OSSUÁRIO

COMUNICAÇÃO OFICIAL Nº 35/2026

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP, no uso de suas atribuições administrativas e em cumprimento ao disposto no **art. 34 do Decreto Municipal nº 120, de 18 de novembro de 2022**, torna pública a presente comunicação, para fins de ciência da interessada e demais providências administrativas cabíveis. O **Senhor JAILSON DOS SANTOS MOREIRA** , fica Vosso Senhorio **FORMALMENTE COMUNICADO** acerca da realização da trasladação dos restos mortais e do novo sepultamento em nicho de ossuário da falecida **LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS** , conforme os registros constantes dos arquivos administrativos do Cemitério Municipal, nos seguintes termos: I – IDENTIFICAÇÃO DO FALECIDO Nome: **LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS** Data do óbito: 14 de março de 2023. Data do sepultamento original: 15 de março de 2023 II – DADOS DO SEPULTAMENTO ORIGINAL Local: Bloco A – Jazigo nº 46 III – DADOS DA TRANSLADAÇÃO E DO NOVO SEPULTAMENTO Data da trasladação: 17 de setembro de 2026 Local do novo sepultamento: Bloco A – Nicho de Ossuário nº 37. A presente comunicação tem por finalidade dar ciência à interessada acerca da trasladação dos restos mortais acima identificados e de seu posterior acondicionamento e novo sepultamento em nicho de ossuário, procedimento realizado pela Administração Municipal, nos termos da regulamentação aplicável. Registra-se, para os devidos fins, que a Administração Municipal, por intermédio da Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, empreendeu tentativas de comunicação direta com o Senhor **JAILSON DOS SANTOS MOREIRA,** inclusive mediante contato telefônico pelo número (75) 988760637, contudo, não foi possível efetivar a comunicação pessoal, diante da ausência de êxito nas tentativas realizadas. Diante da impossibilidade de comunicação direta, e com a finalidade de assegurar a publicidade do ato administrativo e proporcionar ciência formal à interessada, procede-se à presente publicação no Diário Oficial do Município de Amargosa, para que produza os efeitos administrativos pertinentes. O interessado fica, ainda, cientificado de que poderá dirigir-se à Administração do Cemitério Municipal ou à Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, para obtenção de informações complementares, consulta aos registros administrativos e eventual requerimento de documentos ou certidões

relacionados ao procedimento. Para todos os fins administrativos, a presente publicação deverá ser juntada aos registros pertinentes do Cemitério Municipal, como comprovação da adoção das providências destinadas à comunicação do familiar acerca da trasladação e do novo sepultamento dos restos mortais.

Amargosa/BA, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Silva Sampaio**, **Superintendente**, em 24/09/2026, às 10:11, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000542400** e o código CRC **6EF0C657**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00024553/2026-34

COMUNICADO (Nº 027/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

MEMORANDO SEI Nº 00000542439/2026 - SEMOP.SUPESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE – SEMOP

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE TRANSLADAÇÃO DE RESTOS MORTAIS E NOVO SEPULTAMENTO EM OSSUÁRIO

COMUNICAÇÃO OFICIAL Nº 27/2026

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP, no uso de suas atribuições administrativas e em cumprimento ao disposto no **art. 34 do Decreto Municipal nº 120, de 18 de novembro de 2022**, torna pública a presente comunicação, para fins de ciência da interessada e demais providências administrativas cabíveis. O **Senhor JOÃO SANTANA ORRICO** , fica Vosso Senhorio **FORMALMENTE COMUNICADO** acerca da realização da trasladação dos restos mortais e do novo sepultamento em nicho de ossuário do falecido **EDMILSON JESUS ARAUJO**, conforme os registros constantes dos arquivos administrativos do Cemitério Municipal, nos seguintes termos: I – IDENTIFICAÇÃO DO FALECIDO Nome: **EDMILSON JESUS ARAUJO**, Data do óbito: 22 de fevereiro de 2023. Data do sepultamento original: 23 de fevereiro de 2023 II – DADOS DO SEPULTAMENTO ORIGINAL Local: Bloco A – Jazigo nº 37 III – DADOS DA TRANSLADAÇÃO E DO NOVO SEPULTAMENTO Data da trasladação: 17 de setembro de 2026 Local do novo sepultamento: Bloco A – Nicho de Ossuário nº 29. A presente comunicação tem por finalidade dar ciência o interessado acerca da trasladação dos restos mortais acima identificados e de seu posterior acondicionamento e novo sepultamento em nicho de ossuário, procedimento realizado pela Administração Municipal, nos termos da regulamentação aplicável. Registra-se, para os devidos fins, que a Administração Municipal, por intermédio da Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, empreendeu tentativas de comunicação direta com o Senhor **JOÃO SANTANA ORRICO ,** inclusive mediante contato telefônico pelo número (71) 991453810, contudo, não foi possível efetivar a comunicação pessoal, diante da ausência de êxito nas tentativas realizadas. Diante da impossibilidade de comunicação direta, e com a finalidade de assegurar a publicidade do ato administrativo e proporcionar ciência formal o interessado, procede-se à presente publicação no Diário Oficial do Município de Amargosa, para que produza os efeitos administrativos pertinentes. O interessado fica, ainda, cientificado de que poderá dirigir-se à Administração do Cemitério Municipal ou à Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, para obtenção de informações complementares, consulta aos registros administrativos e eventual requerimento de documentos ou certidões relacionados ao procedimento. Para todos os fins administrativos, a presente publicação deverá ser juntada aos registros pertinentes do Cemitério Municipal, como comprovação da adoção das providências destinadas à comunicação do familiar acerca da trasladação e do novo sepultamento dos restos mortais.

Amargosa/BA, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Silva Sampaio**, **Superintendente**, em 24/09/2026, às 10:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000542439** e o código CRC **41C8660D**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00024566/2026-11

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026)

24/09/2026, 09:36 SEI/AMARGOSA - 00000542180 - Notificação_Fornecedor

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Notificação_Fornecedor SEI Nº 60/2026 - SEAFI.COMP

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICADA: ENTERPRISE LOCADORA EIRELI

CNPJ: 40833967000179

LICITAÇÃO nº: PE-004-2026-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE AMARGOSA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **Secretaria Municipal de Saude,** no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra nº 36871/2026 , conforme relatório da Diretoria de Transporte.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta Secretaria de Administração, finanças e desenvolvimento institucional (SEAFI), situada no Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, 120 ou pelo e-mail: seafi.comp@amargosa.gov.br, bem como pela protocolo digital no link: https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.

Documento assinado eletronicamente por **Milena Aguiar Cunha de Almeida**, **Secretário(a)**, em 24/09/2026, às 08:46, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui , informando o código verificador **00000542180** e o código CRC **1EFACE77**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

Processo nº 2901007.00024401/2026-31

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 1/1